

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES		CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-04
	PAUTA/SINOPSE DE REUNIÃO		DATA EMISSÃO:	27/04/2012
			DATA REVISÃO:	11/03/2016
			ITEM NORMA:	7.2

PAUTA DA 70ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
() ORDINÁRIA (X) EXTRAORDINÁRIA

DATA: 21/12/2016

HORA: 14h: 30m

LOCAL: Complexo das Comissões

TITULARES				SUPLENTE			
F	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO	F	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ANTÔNIO GRANJA PRESIDENTE	PDT			ELMANO FREITAS	PT	
	LEONARDO PINHEIRO-VICE.	PP			ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	
	DR. SARTO	PDT			ODILON AGUIAR	PMB	
					MOISÉS BRAZ	PT	
	EVANDRO LEITÃO	PDT			FERREIRA ARAGÃO	PDT	
	ROBERTO MESQUITA	PSD			BRUNO PEDROSA	PP	
	JULINHO	PDT			BETHROSE	PMB	
	DRA. SILVANA	PMDB					
	AUDIC MOTA	PMDB			FERNANDA PESSOA	PR	

LEGENDA

F: Frequência	P: Presente	J: Justificou	A: Ausente	L: Licenciado
----------------------	--------------------	----------------------	-------------------	----------------------

I - Leitura, discussão e votação das Atas das Reuniões Anteriores:

Nada consta

II – Expediente:

Nada consta.

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada consta

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-04
	PAUTA/SINOPSE DE REUNIÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	11/03/2016
		ITEM NORMA:	7.2

b) Redação final das Proposições sujeitas à aprovação do Plenário:

1. PROPOSIÇÃO N.º 02/2016 – PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL DE AUTORIA DO DEPUTADO HEITOR FÉRRER – “Unifica os Tribunais de Contas no Estado do Ceará. Altera o art. 11, o § 4º do art. 35, o § 10 do art. 37, o § 1º do art. 40, o § 1º do art. 41, o caput do art. 42, os §§ 1º d, 1º e, 1º h e 2º, além do inciso II, do § 3º, e os §§ 4º e 5º, todos do art. 42, a alínea a, do inciso III e os incisos IV, VI, XI e XIV, ao art. 49, o inciso V do art. 60, o inciso II, do § 1º do art. 60, o inciso II do § 1º do art. 60, o § 1º do art. 64, a subseção III da seção VI do capítulo I do título V, o parágrafo único do art. 77, o qual é acrescido de novos parágrafos, o caput e os parágrafos do artigo 78, o inciso XIII do art. 88, a alínea b do inciso VII do art. 108, o inciso II do art. 151, os §§ 14 e 15 do art. 154, o art. 162-a, o art. 162-b, o art. 162-c, todos da Constituição do Estado do Ceará. Revoga os arts.79 e 81 da Constituição Estadual. acrescenta ao artigo 49, da constituição do estado do ceará, os incisos XXXIII E XXXIV. acrescenta-se ao art. 76 da constituição do estado do ceará, o § 4º a. institui o termo de ajustamento de gestão no âmbito do tribunal de contas do estado e dá outras providências.” **(CCJR)**

1- EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2016 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS HEITOR FÉRRER, JOÃO JAIME E OUTROS

“Altera a redação dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º e 19, do Projeto de Emenda Constitucional nº 02/2016”.

1.1 -SUBEMENDA ADITIVA Nº 01/2016 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS CARLOS MATOS E OUTROS – “Acrescenta o §9º ao art. 4º da Emenda Modificativa nº 03 à Proposta de Emenda Constitucional nº 02/2016, de autoria do Deputado Heitor Férrer”

2- SUBEMENDA ADITIVA Nº 02/2016 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS EVANDRO LEITÃO E OUTROS

“Acrescenta o §9º da Emenda Modificativa nº 03 à Proposta de Emenda Constitucional nº 02/2016, de autoria do Deputado Heitor Férrer”. Com a seguinte modificação:

Art. 4 ...

§ 9º O aproveitamento dos servidores efetivos a que se refere o caput desse artigo observará o disposto no art. 37, inciso II, e art. 39, § primeiro ambos da Constituição Federal

3- SUBEMENDA ADITIVA Nº 03/2016 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS WALTER CAVALCANTE E OUTROS

“Acrescenta o §2º ao art. 9º da Emenda Modificativa nº 03/2016 da Proposta de Emenda à Constituição de nº 02/2016”.

4- SUBEMENDA ADITIVA Nº 04/2016 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS WALTER CAVALCANTE E OUTROS

“Acrescenta o §3º ao art. 9º da Emenda Modificativa nº 03/2016 da Proposta de Emenda à Constituição de nº 02/2016”.

EMENDA ADITIVA Nº 04/2016 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS CARLOS MATOS E OUTROS

“Adiciona o art. 20-B da Proposta de Emenda Constitucional Nº 02/2016, de autoria do deputado Heitor Férrer”.

EMENDA MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 06/2016 DE AUTORIA DO DEPUTADO AUDIC MOTA E OUTROS

“Altera a redação dos arts. 27, 36 e 37, do Projeto de Emenda à Constituição Nº 02/2016”.

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-04
	PAUTA/SINOPSE DE REUNIÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	11/03/2016
		ITEM NORMA:	7.2

2. REDAÇÃO FINAL PROPOSIÇÃO N.º 03/2016 – PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL (ORIUNDO DA MENSAGEM 8.070/2016) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Acrescenta dispositivos à Constituição do Estado do Ceará.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ELMANO FREITAS, CARLOS FELIPE E OUTROS

“Essa emenda modifica o inciso II do §6º do art. 43 do Projeto de Emenda Constitucional nº 03/16”.

EMENDA ADITIVA Nº 02/2016 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ELMANO FREITAS, CARLOS FELIPE, MOISÉS BRAZ E OUTROS

“Essa emenda adiciona o §9º ao art. 43 da Proposta de Emenda Constitucional nº 03/16”.

EMENDA ADITIVA Nº 03/2016 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ELMANO FREITAS, CARLOS FELIPE, MOISÉS BRAZ E OUTROS

“Essa emenda adiciona o §9º ao art. 43 da Proposta de Emenda Constitucional nº 03/16”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2016 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS EVANDRO LEITÃO E OUTROS

“Essa emenda modifica o inciso II do §1º do art. 43 do Projeto de Emenda Constitucional nº 03/16”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2016 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ELMANO FREITAS, EVANDRO LEITÃO E OUTROS

“Essa emenda adiciona o §10 do art. 43 da Emenda Constitucional nº 03/16”.

EMENDA ADITIVA Nº 07/2016 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS EVANDRO LEITÃO E OUTROS

“Altera a redação dos art.2º do Projeto de Emenda Constitucional n.º 03/2016”.

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias